ID: 7133F24488024

PREFEITURA MUN. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
AV. COSTA E SILVA, 416
41.522.186/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.222

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$975.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 975.000,00

Anulação

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

5	01.031.0002.2001.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	165.000,00 F.R.: 1 500 00	
10	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.35.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	120.000,00 F.R.: 1 500 00	
12	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	28.000,00 F.R.: 1 500 00	
13	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

23	04.122.0005.1027.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	APOIO ADMINISTRATIVO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	17.000,00 F.R.: 1 500 00	
64	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.36.00 720 999 000	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 720 05	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUN. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
AV. COSTA E SILVA, 416
41.522.186/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.222

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

3	01.031.0002.2001.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
7	01.031.0002.2001.0000 3.1.90.92.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
8	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
9	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
11	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-180.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
14	01.031.0002.2007.0000 3.3.90.41.00 500 999 000	ATUAÇÃO LEGISLATIVA CONTRIBUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-12.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
16	01.031.0012.0001.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

84	04.122.0005.2009.0000 3.3.90.92.00 500 999 000	APOIO ADMINISTRATIVO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

130	12.361.0006.2036.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

PREFEITURA MUN. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
AV. COSTA E SILVA, 416
41.522.186/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.222

Anulação

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

127	12.361.0006.2036.0000 3.1.90.92.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	22.000,00 F.R.: 1 500 00	
162	12.361.0030.2039.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica	65.000,00 F.R.: 1 550 01	

02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HABITAÇÃO E URBANISMO

231	15.452.0007.2058.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	APRIMORAMENTOS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	110.000,00 F.R.: 1 500 00	

02 15 00 FUNDO MUN. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VLR PRO

330	12.365.0029.1049.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	288.000,00 F.R.: 1 542 01	
317	12.361.0031.2041.0000 3.3.90.39.00 541 999 000	ENCARGOS COM O PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 541 01	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

393	08.244.0021.1049.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

1	01.031.0001.1023.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	AÇÕES ESTRUTURAIS DO LEGISLATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

PREFEITURA MUN. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
AV. COSTA E SILVA, 416
41.522.186/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.222

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140	12.361.0006.2036.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
157	12.361.0030.1049.0000 4.4.90.52.00 550 999 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência do Salário-Educação Não se aplica	-65.000,00 F.R. Grupo: 1 550 01	
189	12.361.0052.2110.0000 3.1.90.91.00 500 200 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-17.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HABITAÇÃO E URBANI

227	15.452.0004.1024.0000 4.4.90.51.00 720 999 000	FORMAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural desti Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 720 05	

02 15 00 FUNDO MUN. DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VLR PRO

294	12.361.0030.2037.0000 3.1.91.13.00 541 230 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 541 01	
308	12.361.0030.2095.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-75.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01	
332	12.365.0029.2037.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-148.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01	
337	12.365.0029.2041.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO INFANTIL MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01	
338	12.365.0029.2041.0000 3.3.90.36.00 542 999 000	ACESSO INTEGRAL AO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01	

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUN. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
AV. COSTA E SILVA, 416
41.522.186/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.222

02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
445	10.301.0019.1049.0000	AÇÕES DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE		-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

Anulação (-) **-975.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO:03524259383

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO
PREFEITO MUNICIPAL
035.242.593-83

PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, 02 de março de 2026

ID: F858464AB54E4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
"A Casa a Serviço do Povo"

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Revoga a Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí – PI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Resolução nº 01/2026 da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí – PI, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, edição MCCXXVII, em 19 de maio de 2026, sob o ID: 6BF02DD637504.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí – PI, 22 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Norman Helio de Sousa Santos:11447531809 Assinado de forma digital por Norman Helio de Sousa Santos:11447531809 Dados: 2026.05.22 11:31:30 -03'00'

Norman Hélio de Sousa Santos
Presidente da Câmara Municipal

JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS:11615118810

João Batista de Sousa Santos
Primeiro Secretário

ID: 414A48BC19E94

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
"A Casa a Serviço do Povo"

RESOLUÇÃO nº 03/2026

Dispõe sobre a redução excepcional do subsídio dos Vereadores do Município de Nazaré do Piauí-PI, conforme dispositivo do art. 2º da Lei Municipal nº 04/2024, para adequação orçamentária e cumprimento dos limites constitucionais legais

CONSIDERANDO a inexistência de dotação orçamentária suficiente para suportar os valores fixados na Lei Municipal nº 04/2026, em especial, situações imprevisíveis de caso fortuito ou de força maior;

CONSIDERANDO os riscos de responsabilização dos gestores (Presidente da Câmara) por execução de despesas incompatíveis com os limites constitucionais especialmente aquele previsto no art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios basilares do Direito, em especial o da legalidade orçamentária e responsabilidade fiscal, se sobrepondo a rigidez da norma formal de fixação por lei;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos e contábeis desta casa, realizados após análise criteriosa da atual situação orçamentária desta Augusta Câmara Municipal de Nazaré do Piauí.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 29, inciso VI, e no art. 29-A da Constituição Federal, Lei Estadual, e, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, além do parecer jurídico desta casa, **faz saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida em critério excepcional, emergencial e provisório a aplicação de um redutor de 13,72% (treze virgula setenta e dois por cento) sobre os valores dos subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Nazaré do Piauí, fixados pela Lei Municipal nº 04/2024, durante o exercício da Legislatura vigente, representando um importe no valor de **R$ 6.098,76** (**seis mil, e noventa e oito reais e setenta e seis centavos**), sem prejuízo da validade e vigência formal da referida lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ-PI
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL
NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
"A Casa a Serviço do Povo"

Art. 2º - A presente medida não revoga nem altera o texto da Lei Municipal nº 04/2024, a qual permanece em pleno vigor, sendo o redutor hora instituído uma restrição de ordem financeira e excepcional fundamentada nos seguintes aspectos assegurado por Lei:

I - Constatação de insuficiência orçamentária para suportar integralmente os valores fixados, sem comprometimento das demais obrigações legais da Câmara Municipal;

II - Necessidade de cumprimento dos valores estabelecidos no artigo 29-A da Constituição Federal especialmente quanto à despesa com pessoal e folha de pagamento;

III - Prevenção à responsabilização dos gestores públicos por violação aos princípios da responsabilidade fiscal e legalidade orçamentária, conforme Art. 3º da Lei Municipal Nº 04/2024;

IV - Fundamentação do parecer jurídico e contábil que admite a adoção de medidas excepcional por meio de resolução quando presentes os requisitos de urgência interesse público e risco à gestão fiscal.

Art. 3º - Esta Resolução será encaminhada ao Tribunal de Conta do Estado do Piauí, ao Ministério Público Estadual e ao Poder Executivo Municipal para fins de ciência, publicidade, fiscalização e controle externo.

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, e produzirá efeitos enquanto perdurar o desequilíbrio orçamentário que há fundamenta ou até que nova deliberação legislativa seja aprovada em sentido diverso.

Mesa diretora da Câmara municipal de Nazaré do Piauí-PI, 22 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Norman Helio de Sousa Santos:11447531809 Assinado de forma digital por Norman Helio de Sousa Santos:11447531809 Dados: 2026.05.22 12:44:44 -03'00'

Norman Hélio de Sousa Santos
Presidente da Câmara Municipal

JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS:11615118810

João Batista de Sousa Santos
Primeiro Secretário

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO - ***.*42.593-** - 28/05/2026 12:50:00
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***.*18.503-** - 28/05/2026 12:50:10